LEI Nº 1.218, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ FREITAS, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Ludgero Massiroli dos Santos**, a atual Rua Projetada 04 do Loteamento "Sol Poente II" (início na Rua José João Jeremias até o limite do Loteamento Sol Poente II, em toda sua extensão), no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 11 de junho de 2026.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de junho de 2026.

AMARANTE JAIRO DE MATOS
Secretário de Administração e Finanças